




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Ofício GPM nº 748/2013.**

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º 6038	1/2
Em 06/09/13	11:37
	
Responsável	

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao Ofício legislativo nº 1071 (Prot. nº 5535/13) referente pedido de informação formulado pelo Vereador Vitor Paladini o qual solicita planilha de custos, documentos que regulam a concessão e o regramento para a execução do transporte coletivo municipal.

Conforme informações da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGMU as planilhas tarifárias estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal. Não existe concessão, sendo as empresas permissionárias, portanto, não há contrato, a não ser com a empresa São Jorge, que passou por processo licitatório. Quanto ao regramento, existe o Decreto nº 5.519 de 30 de abril de 2012. Em anexo, cópia do despacho.

Sendo o que constava por ora, coloco-me à sua disposição para novas elucubrações. Atenciosamente,

Pelotas, em 05 de setembro de 2013.

  
**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS**

112

Apesar de já haver resposta  
a pedidos idênticos do mesmo  
edil, solicito que a SGC  
forneca rapidamente informações no  
prazo máximo de 10 dias.

26/08/13

Nadison Hax  
Superintendente de Ação  
Legislativa

À SUPERINTENDÊNCIA DE  
CONTROLE VIÁRIO.

Tamires Brune  
Tamires Brune  
Chefe de Gabinete - SGMU  
Matr. 31030  
Secr. Gestão da Cidade e Mobil. Urbana

AS PLANILHAS DE CUSTOS DAS  
PRECISAS SÃO DISPONÍVEIS NOSITE  
D A PREFEITURA, NÃO HÁ DOCUMENTOS  
DE CONCESSÃO POIS NENHUMA DAS  
EMPRESAS AFORA A SÃO JORGE,  
TEM CONCESSÃO EM PERMISSÃO,  
A MAIORIA A MAIS DE 10 ANOS,  
COM RELAÇÃO A FROTA ESTÁ REGULADO  
PELO DECRETO LEI 5519 DE 30  
ABRIL DE 2012.

Flávio Modaffar Al Aiam  
Superintendente de  
Transporte e Trânsito

DE ACORDO,  
Ao Gabinete do  
suplente

Tamires Brune  
Tamires Brune  
Chefe de Gabinete - SGMU  
Matr. 31030  
Secr. Gestão da Cidade e Mobil. Urbana